



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 21 de novembro de 2019 - Ano 09 - nº 674



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 6276, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Garante prioridade no encaminhamento a vagas e cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Autor: Vereador Eduardo Lima (Dudú Lima).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 287 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica garantida a prioridade de encaminhamento a vaga de emprego constante de cadastros oficiais do Município e de cursos profissionalizantes ministrados pelo órgão municipal competente às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica de natureza física, sexual ou moral.

Art. 2º - A prioridade fica condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade prevista no artigo 1º, mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- I - cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especializada;
- II - cópia autenticada do laudo de exame do corpo de delito;
- III - cópia de alguma medida judicial de proteção;
- IV - encaminhamento das vítimas de violência doméstica e familiar pelos órgãos competentes.

Art. 3º - As empresas, prestadoras de serviços, ou outros contratantes que porventura venham a contratar as mulheres em situação de vulnerabilidade a que se refere esta Lei deverão manter sigilo sobre as condições de empregabilidade e prioridade, para preservação da integridade moral da vítima.

Câmara Municipal de Sumaré, 19 de novembro de 2019.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 19 de novembro de 2019.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br